



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

ESCLARECIMENTOS PARTE II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
PROCESSO PRO-25007/2016 – SC Nº 014881/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços continuados de Cloud Computing – Computação em Nuvem, infraestrutura de hardware e software, hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, por um período de 36 (trinta e seis meses), conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1) PERGUNTA: Entendemos que o ambiente do Ensino a Distância – EAD, encontra-se hoje totalmente na AWS. Esta correto nosso entendimento? Se sim, peça informar em que região foi feita essa instalação? Devemos considerar alguma região específica?

RESPOSTA: Sim. Está correto o entendimento. Toda a plataforma de EaD encontra-se na Amazon AWS. Atualmente a região utilizada é São Paulo, mas para esta nova contratação não existem imposições do CONTRATANTE sobre regiões geográficas para hospedagem das aplicações de EaD.

2) PERGUNTA: Não identificamos nenhum item no edital que restrinja que os dados e/ou as máquinas virtuais estejam em Território Nacional, sendo assim entendemos que a solução poderá utilizar datacenters localizados em outros países. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Está correto o entendimento. Ver resposta à pergunta anterior.

3) PERGUNTA: Não existe nenhuma informação relacionada ao valor estimado do pregão, sendo assim solicitamos que nos seja informado o valor máximo que a CONTRATANTE está autorizada a contratar. Caso não seja possível, gostaria de solicitar vistas ao processo. Como devemos proceder, por gentileza?

RESPOSTA: O valor global estimado da contratação, para os 36 meses de contrato, foi estimado em R\$ 2.775.469,43.

4) PERGUNTA: Ainda relacionado ao orçamento e visando uma proposta mais assertiva, qual a demanda de aquisição inicial prevista em Reais e/ou % (percentual)?

RESPOSTA: A estimativa inicial prevista está descrita na tabela do item 4.2.5 do Termo de Referência, especificamente na coluna "80.000 alunos". Considerando que o item 4.2.5 remete à nomenclatura AMAZOM, informamos abaixo as estimativas nos termos adotados nessa contratação:

Estimativa inicial para o Cenário de 80.000 alunos

Servidores Virtuais	Unidade de Tarifação	Quantidade de Servidores Virtuais	Total de horas mensais por tipo de servidor
Servidor Virtual Tipo 1	Hora de Utilização	1	730
Servidor Virtual Tipo 2	Hora de Utilização	9	6570
Servidor Virtual Tipo 3	Hora de Utilização	2	1460
Servidor Virtual Tipo 4	Hora de Utilização	4	2920
Servidor Virtual Tipo 5	Hora de Utilização	14	10220
Servidor Virtual Tipo 6	Hora de Utilização	1	730
Servidor Virtual Tipo 7	Hora de Utilização	4	2920



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

Funcionalidades, Recursos de Storage, Backup e Conectividade	Unidade de Tarifação	Quantidade Alocada
Storage Magnético	TB Armazenado / Mês	6,5
Backups (TB)	TB Armazenado / Mês	6,5
Serviços de Banco de Dados	Hora de Utilização	730
Serviços de Banco de Dados	GB Armazenado / mês	1000
Distribuição de Tráfego Balanceado	Hora de Utilização	300
Distribuição de Tráfego Balanceado	Gigabyte Trafegado	1000
Escalonamento Automático de Servidores Virtuais	Por Ativação de Servidor	10
Serviço de Distribuição de Conteúdo(CDN)	GB transferido	2000
Tráfego Internet (<i>Outgoing Traffic</i>)	Gigabyte Trafegado	3000

Obs.: Na tabela acima, as quantidades alocadas dos itens "Serviços de Banco de Dados", "Distribuição de Tráfego Balanceado", "Escalonamento Automático de Servidores Virtuais", "Serviço de Distribuição de Conteúdo(CDN)" e "Tráfego Internet" são MENSAIS.

Vale ressaltar que a estimativa acima poderá variar conforme o número real de alunos ativos na época da migração da solução para o novo ambiente de *Cloud Computing*.

5) PERGUNTA: O monitoramento dos recursos (previsto no item 7.2) deverá ser provido através do provedor (P. ex.: AWS) ou deverá existir um outro recurso na CONTRATADA realizando o monitoramento?

RESPOSTA: O monitoramento fazer parte da solução exigida no Termo de Referência. Qualquer solução de monitoramento será aceita, desde que mantenha total compatibilidade com as exigências no Termo de Referência.

6) PERGUNTA: Entendemos que não há previsão de fornecimento de links de comunicação entre o provedor de *Cloud* e a CONTRATANTE, ou seja, o projeto é baseado na publicação de portais para EAD e terá como meio exclusivo de comunicação a Internet. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Está correto o entendimento.

7) PERGUNTA: Existe um erro no item 2.3 do ANEXO III, pois ele menciona o item 6.4.6. em vez do 6.4.4.. Como esse item está diretamente relacionado a precificação, entendemos que podem prejudicar o correto dimensionamento de custos da proposta. Sendo assim, solicitamos republicação do edital com as devidas correções.

RESPOSTA: Solicitação Negada. O erro informado não afeta a elaboração das propostas. Vale ressaltar que está claro que o item 2.3 do Anexo III remete ao **Serviço de Banco de Dados**. A remissão ao item do Termo de Referência tem apenas a função de reforçar o entendimento das Licitantes, não caracterizando motivo para adiamento.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 7 de novembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação - CPL